



## EDITAL Nº 02/2022 – PPGDR/URCA

### SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PPGDR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais – PPGDR, no uso de suas atribuições, e a Comissão de Bolsas torna público o presente Edital que estabelece os critérios de classificação de bolsas institucionais do Mestrado do PPGDR.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever para concorrer ao edital de classificação e distribuição de bolsas do PPGDR somente candidatos aprovados na seleção para o Mestrado Edital Nº 01/2022 do PPGDR/URCA.

1.2. Os candidatos que desejarem participar da Classificação para Distribuição de Bolsas deverão inscrever-se pelo site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>) na aba Ingresso, e **Atualizar Currículo** e anexar todos os documentos comprobatórios, impreterivelmente, **do dia 20 de julho até as 23:59 horas do dia 24 de julho de 2022**. Após este prazo será desconsiderado(a) a participação do(a) candidato(a).

#### 2. DA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSAS

2.1. A classificação para distribuição das bolsas será avaliada por uma Comissão de Bolsas designada pelo coordenador do PPGDR, e composta por 2 (dois) docentes credenciados do programa e 1 (um) representante discente, que não esteja pleiteando bolsa.

2.2. A classificação de bolsas será organizada de acordo com a linha de pesquisa que o(a) candidato(a) irá atuar, e em conformidade com a linha de pesquisa do(a) orientador(a). Neste caso, o(a) candidato(a) deverá optar por 1 (uma) das 3 (três) linhas de pesquisa do PPGDR para concorrer. Caso seja verificado incoerência na linha de pesquisa optado, o(a) candidato(a) será **desclassificado**.



2.3. A distribuição de bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

a. A pontuação final (PF) de classificação é definida pela fórmula:

$$PF = \frac{PC - PML}{DP} + 10$$

PF = Pontuação final que varia de 0 a 10 pontos;

PC = Pontuação do candidato conforme formulário de pontuação;

PML = Pontuação curricular máxima entre os candidatos da linha de pesquisa;

DP = Desvio padrão das notas de candidatos agrupados por linha de pesquisa.

b. Caso haja empate na PF entre os candidatos, o critério de desempate será a PC.

c. A PF será apresentada com 2 (duas) casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1. As bolsas de estudo serão disponibilizadas de acordo com as normas contidas neste edital e respeitará os prazos de vigência definidas pelas agências de fomento.

3.2. A Coordenação do PPGDR não assegura a concessão de bolsa de estudos a todos(as) candidatos(as) classificados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis concedidas pelas agências de fomento.

3.3. Terá direito a bolsa de estudo o(a) discente que não possuir vínculo empregatício.

3.4. Caso sejam disponibilizadas novas cotas de bolsas até a publicação do próximo edital de seleção para ingresso no PPGDR, serão contemplados os alunos sem bolsa seguindo a ordem da lista de classificação.

3.5. A validade da lista de classificação será até o próximo processo de classificação de bolsas. Expirado este prazo os alunos não contemplados, caso queiram, deverão submeter-se a um novo processo de classificação que envolverá os alunos ingressantes do próximo processo seletivo.

3.6. O aluno contemplado com bolsa institucional compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do Programa e cumprir todas as exigências do Regimento interno do PPGDR, bem como prestar informações quando solicitadas.



3.7. Qualquer descumprimento do estabelecido no Regimento interno do PPGDR implicará no cancelamento da bolsa, e o bolsista será obrigado a devolver a agência financiadora os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A coordenação e a Comissão de Bolsas do PPGDR não se responsabilizarão quando motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2. O presente edital respeitará a Instrução Normativa PPGDR/URCA N° 01/2020 do Regimento Interno do PPGDR.

4.3. O resultado parcial será divulgado no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>) até o dia **28/07/2022**.

4.4. O prazo para interposição de recurso será no dia **29/07/2022**, através do e-mail [ppgdr@urca.br](mailto:ppgdr@urca.br).

4.5. O resultado final será divulgado no site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>) no dia **01/08/2022**.

4.6. A Comissão de Bolsas tem autonomia para resolver os casos omissos.

Crato, CE, 18 de julho de 2022

**Prof. Dr. William Ricardo Amancio Santana**

Presidente da Comissão de bolsas

**Prof. Dr. Kaoli Pereira Cavalcante**

Representante docente da Comissão de bolsas

**Gabriel Messias da Silva Nascimento**

Representante Discente da Comissão de bolsas



## INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAR CURRÍCULO E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- O candidato deverá acessar a **aba Ingresso** pelo site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppgdr/>), **Atualizar Currículo** e anexar todos os documentos comprobatórios.
- Para fins de classificação, é obrigatório o preenchimento do formulário com o nome do(a) orientador(a) e a linha de pesquisa que irá atuar.
- Os documentos comprobatórios de cada item deverão ser anexados em um único documento e **obrigatoriamente em formato PDF**. Em caso de mais de 1 (um) documento a ser anexado em 1 (um) único item, recomenda-se a utilização de números. Por exemplo, 3 (três) artigos publicados no item **“2.7. Artigo com conceito A1 na área de BIODIVERSIDADE como autor principal”** utilizar a seguinte numeração: 2.7.1., 2.7.2 e 2.7.3 que deverá estar em sequência informada e visível nos respectivos documentos anexados (ver Figura 1).

### Sugestão de “Marcação”

<p style="font-size: small;">Artigo Científico nas normas da ABNT (coluna dupla)</p> <p style="text-align: right;">Author Name Second Author Name 25 de Março de 2016</p> <p><b>2.7.1</b></p> <p><b>Exemplo artigo 1</b></p>	<p style="font-size: small;">MODELO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS</p> <p style="font-size: x-small;">Nome(s) do(s) autor(es) (e-mail) : Disciplina - Professor(a)</p> <p><b>2.7.2</b></p> <p><b>Exemplo artigo 2</b></p>	<p style="font-size: small;">TÍTULO DO ARTIGO: SUBTÍTULO FACULTATIVO [ARIAL 12, BOLD, CENTRADO]</p> <p style="font-size: x-small;">Nome do primeiro autor', Nome do segundo autor', etc. [Arial 11, itálico, centrado, nomes separados por .]</p> <p style="font-size: x-small;">Nome professor(es) orientado(es)' [Arial 11, itálico, centrado, nomes separados por - se for um artigo apresentado por um docente, esta parte será retirada]</p> <p style="font-size: x-small;">*email@primeiro_autor, *email@segundo_autor, ..., *email@professor_orientador</p> <p><b>2.7.3</b></p> <p><b>Exemplo artigo 3</b></p>
--	--	---

**Figura 1.** Sugestão de arcação do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

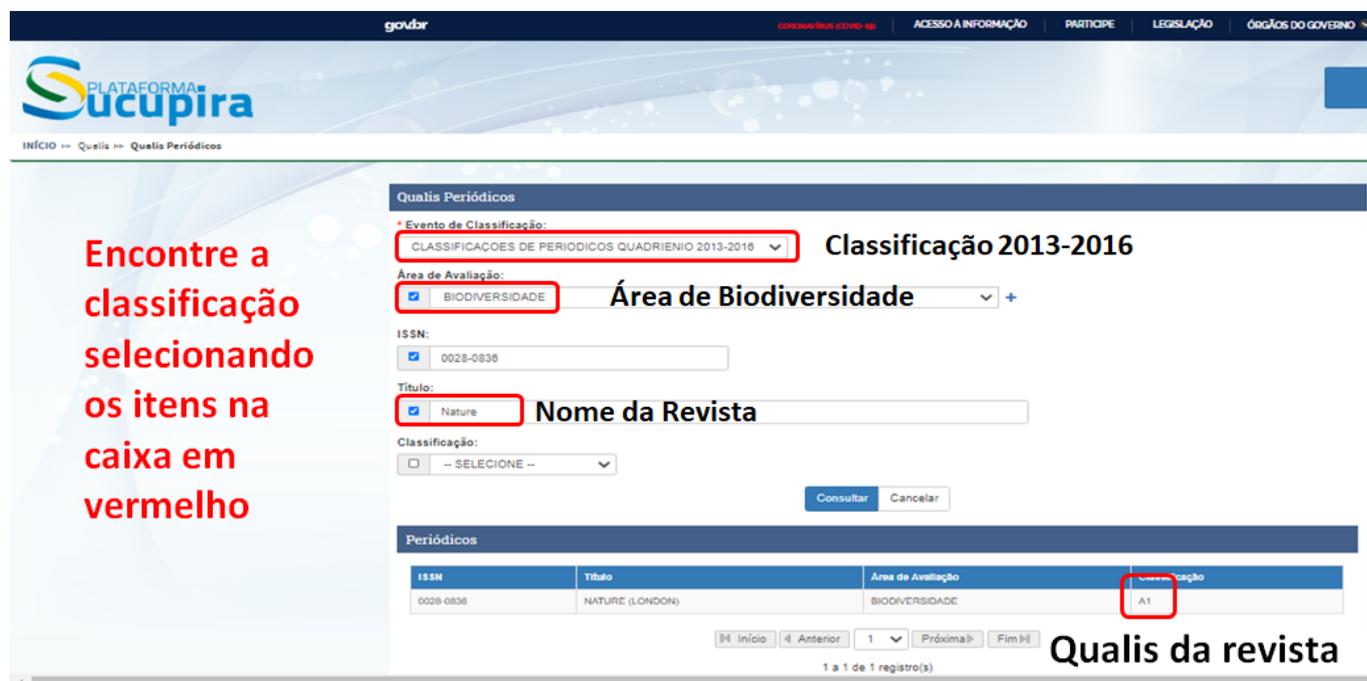
## ITEM 1. TITULAÇÃO

- Itens 1.1 a 1.3: deverão ser anexados 2 (dois) documentos: (1) diploma ou atestado de conclusão e o (2) histórico escolar. ATENÇÃO a ausência de um dos documentos implicará na **desconsideração** desta pontuação.

## ITEM 2. PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

- Itens 2.1. a 2.6: anexar a capa do livro ou a capa mais a primeira página do capítulo publicado bem como a página que contenha a ficha catalográfica e o ISBN.

- Itens 2.7 a 2.22: Para cada artigo publicado, o candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios: Primeira página da publicação/artigo e a página (home page) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) impressa do QUALIS CAPES (classificação 2013-2016) selecionando a ÁREA DE BIODIVERSIDADE que conste o QUALIS da revista (ver Figura 2). Para artigo ACEITO para publicação, apresentar a carta do editor (podendo ser o e-mail de aceite) e a página impressa QUALIS CAPES conforme figura 2.



Encontre a classificação selecionando os itens na caixa em vermelho

ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
0028-0836	NATURE (LONDON)	BIODIVERSIDADE	A1

Qualis da revista

Figura 2. Impressão da home page do Qualis Capes.



- Item 2.23. apresentar a primeira página da comunicação ou nota.
- Item 2.24 a 2.29: apresentar cópia simples do certificado. Atenção para o âmbito do evento científico, se este é internacional, nacional ou local/regional. A inclusão incorreta deste documento implicará na **desconsideração** desta pontuação.

### ITEM 3. BOLSAS OBTIDAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Itens 3.1 a 3.3: apresentar certificado ou declaração da agência de fomento ou a página eletrônica da agência de fomento que conste o período concedido ou declaração emitida pela pró-reitora responsável. **ATENÇÃO:** Para a contagem da pontuação é necessário que no certificado venha especificado de modo claro o período da atividade. **NÃO serão aceitos declarações ou certificados emitidos pelo orientador ou professor do estágio.**
- Itens 3.4 e 3.5: apresentar cópia simples do certificado expedida pelos organizadores do evento científico.

### ITEM 4. ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Itens 4.1. e 4.2: apresentar declaração da instituição de ensino, com as respectivas cargas horárias ou período da atividade. **ATENÇÃO:** Este item refere-se às atividades exercidas como responsável por disciplina; **NÃO serão aceitos documentos que se refiram à atividade parcial (exemplo: palestra ou tema proferido dentro de uma disciplina) em disciplinas de terceiros.**
- Itens 4.3. e 4.4: apresentar cópia simples do certificado expedida pelos organizadores do evento científico.

### ITEM 5. OUTRAS ATIVIDADES

- Itens 5.1. a 5.6: apresentar cópia simples do certificado expedida pelos organizadores do evento científico.



## OBSERVAÇÕES FINAIS

- 1- Confira rigorosamente todos os itens do currículo e toda a documentação a ser anexada obrigatoriamente em PDF.
- 2- Em caso de mais de um documento a ser anexado, é extremamente importante que o(a) candidato(a) siga a ordem de cada item e informe a numeração do documento anexado (ver Figura 1).
- 3- A falta ou a inclusão incompleta do documento comprobatório terá a pontuação desconsiderada do respectivo item.
- 4- Atividades que não se enquadram nos itens discriminados não deverão ser incluídas.